



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**EDITAL Nº 085/2025**

---

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) SUPLENTE APROVADO(A) NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO**

---

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e considerando a solcitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física UESB/UESC - PPGEF, conforme informações constantes no Processo SEI nº. 072.3443.2024.0037250-99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** a candidata suplente **ALEXANDRA FERREIRA DA CRUZ**, aprovada no Processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Física (PPGEF-UESB/UESC), em nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em “Movimento Humano e Saúde”, realizado em conformidade com o Edital Conjunto Uesb/Uesc nº. 298/2024, alterado pela Portaria nº. 742/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 10/10 e 13/11/2024.

**Art. 2º** A candidata convocada deverá comparecer à Secretaria Setorial de Cursos da Pós-Graduação da UESB, no horário de 8 as 12h e 14 as 18h, no dia **27 de março de 2025**, devendo apresentar 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria do PPGEF);
- b) Diploma ou equivalente de Conclusão do Curso de Graduação, com Histórico (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia) e/ou Carteira nacional de habilitação (CNH);
- d) Título de Eleitor, com prova de quitação eleitoral (original e cópia);
- e) Certificado de Reservista (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) 02 Fotos 3x4 recentes.
- h) Proficiência em língua inglesa, fornecida por instituição de ensino credenciada, conforme subitem 11.4.1 e com prazo de validade de até dois (2) anos até a data de



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016  
inscrição no Edital.

**Art. 3°** O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso no curso.

Vitória da Conquista - BA, 25 de março de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**